Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 246/2011

Erechim, 25 de Novembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 25/11/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 05/12/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 228/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização da I Feira da Agricultura Familiar e da XI Festa di Bacco.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 228/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização da I Feira da Agricultura Familiar e da XI Festa di Bacco.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), visando ao repasse de recursos financeiros para atender despesas com a organização da I Feira da Agricultura Familiar e da XI Festa di Bacco, que serão realizadas entre os dias 20 de janeiro e 19 de fevereiro de 2012, neste Município.

§ 1.º A I Feira da Agricultura Familiar e a XI Festa di Bacco têm como objetivos o aperfeiçoamento tecnológico e comercial das agroindústrias locais e regionais e a difusão da cultura italiana.

§ 2.º A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a serem repassados em duas parcelas, após a assinatura do convênio, sendo:

I – A primeira parcela de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassada no mês de Dezembro de 2011;

II – A segunda parcela de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser repassada no mês de Janeiro de 2012.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos seguintes recursos orçamentários:

I – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar: Órgão/Unidade: 07.01 – Projeto/Atividade: 2.023 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00;

II – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: Órgão/Unidade: 08.01 – Projeto/Atividade: 2.029 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 4.º O Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU) deverá prestar contas dos recursos recebidos, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a transferência de recursos

financeiros oriundos de Entidades ou de Órgão Públicos, ao SUTRAF-AU, os quais terão como fim precípuo subsidiar a I Feira da Agricultura Familiar e a XI Festa di Bacco.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Novembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização da I Feira da Agricultura Familiar e da XI Festa di Bacco.

O SUTRAF-AU é um Sindicato que agrega os trabalhadores familiares da região, e por ser uma entidade representativa, foi indicado pelas entidades promotoras das Feiras para gerir os recursos necessários para realização do evento proposto.

A I Feira da Agricultura Familiar e a XI Festa di Bacco surgem como uma ação engrandecedora de regionalização e de ampliação do público beneficiário, incluindo os empreendedores agricultores familiares, possuidores de agroindústrias. Com isso, além da divulgação dos produtos das agroindústrias, das cantinas, dos produtores de uva e a promoção do turismo rural, o evento busca o aperfeiçoamento tecnológico e comercial, bem como a difusão da cultura italiana

Através do Convênio proposto, o Município repassará, ao Sindicato, o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em duas parcelas, que serão aplicados na organização da infraestrutura interna e externa das Feiras, na divulgação do evento, no pagamento de aluguéis, dentre outras despesas descritas no Plano de Trabalho apresentado. Salientamos, também, que caberá ao Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU) prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Outrossim esse Projeto de Lei busca, também, autorização legislativa para que o Poder Executivo possa repassar, ao SUTRAF-AU, recursos financeiros recebidos de Entidades e de Órgãos Públicos, os quais terão como fim precípuo subsidiar a I Feira da Agricultura Familiar e a XI Festa di Bacco, porém serão depositados em conta corrente do Município de Erechim. Destacamos que o SUTRAF-AU arcará com as demais despesas decorrentes da organização do evento. Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Novembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal